

Resolução CONSUP nº 055/2021.1

O PRESIDENTE do CONSUP - Conselho Superior da Faculdade Cleber Leite - FCL, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno da FCL,

RESOLVE

*Autorizar a criação e oferta do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Biologia Estética** no âmbito da Faculdade Cleber Leite - FCL.*

Art. 1º Fica autorizada a criação e oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biologia Estética de acordo com o projeto pedagógico apresentado e nos termos da legislação emanada no Ministério da Educação, Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, que estabelece as diretrizes e normas para a oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º A Coordenação Pedagógica Geral fica sob a responsabilidade do Profa. Ms. Aurilucia Alves Leitão Leite, ID-Lattes: 0252205127758907.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre a mesma matéria.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

Santo André, SP, 07 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Cleber Aparecido Leite

Diretor Presidente CONSUP